

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: x98136ae SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/05/2019 Indicação nº 1670/2019 Protocolo nº 3524/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Indica a necessidade de manutenção do funcionamento da Delegacia de Bom Jesus do Araguaia.

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, sobre a necessidade de manutenção do funcionamento da Delegacia de Bom Jesus do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Há algum tempo foi ventilada a informação de que a Delegacia de Bom Jesus do Araguaia teria seu funcionamento encerrado totalmente no dia 07 de maio do presente ano, o que levou preocupação à Câmara dos Vereadores e a todos os moradores da cidade de Serra Nova Dourada, pois tal cidade não possui delegacia e é atendida exatamente pela unidade de Bom Jesus do Araguaia, que fica a apenas 18 quilômetros de distância.

Ocorre que, com esse fechamento, os moradores do município de Serra Nova Dourada terão que recorrer à delegacia da cidade de Ribeirão Cascalheira, que fica a aproximadamente 150 quilômetros de distância, o que soma praticamente 300 quilômetros de ida e volta, e tal trajeto é feito em estradas precárias e esburacadas, o que impossibilitaria aos cidadãos de Serra Nova Dourada de fazerem uso desse serviço de segurança pública prestado pelo

estado.

A segurança pública é um direito fundamental dos cidadãos, garantido pela Carta Magna em seu Art. 6º, e é baseado nesse preceito que apresento esta indicação para que o executivo mantenha o funcionamento da Delegacia de Bom Jesus do Araguaia

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Maio de 2019

Max Russi
Deputado Estadual